

Veto Total nº 157/18

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

08 MAI 2018

Protocolo: 208/18  
Processo: 208/18



AO EXPEDIENTE

Em: 07/MAI/2018

Presidente

Recebido, Autua-se e  
Incluso em pauta.

08 MAI 2018

1º Secretário

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 92 , DE 2 DE MAIO DE 2018.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências que vetei totalmente o Projeto de Lei Complementar que “Revoga os incisos I e II do artigo 171 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e o artigo 60 da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008.”, encaminhado a este Executivo por meio da Mensagem nº 061/2018 - ALE, de 18 de abril de 2018.

Senhores Deputados, a iniciativa da matéria em comento originou-se neste Poder Executivo, entretanto, devido às vedações eleitorais determinadas pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “Estabelece as normas para as eleições.”, referentes às condutas não autorizadas aos agentes públicos em período de campanha eleitoral, como também à orientação da Procuradoria-Geral do Estado - PGE quanto à existência de óbice no que tange à norma eleitoral, porquanto há benefício direto aos servidores, o que pode ensejar a simpatia de alguns setores dos órgãos públicos, premente se faz vetar a presente Lei Complementar.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com a pronta aprovação do mencionado veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

DANIEL PEREIRA

Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA  
RECEBIDO

04 MAI 2018

Ellen Lopes

Servidor (nome legível)